LEI MUNICIPAL Nº 2113, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar por anulação de dotação no valor de R**$** 15.000,00 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
( ) - 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituição Trabalhista R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
( ) – 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),19 de junho de 2018.

Sheila F. Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Antônio Francisco Bertozzi
Presidente – Legislativo